



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Procuradoria Geral do Município

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: procuradoriageraltga@gmail.com e ajur@tangaradaserra.mt.gov.br
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.



José Ricardo F. Gomes
Procurador do Município
Matrícula 102285
OAB/MT 11.337

DECRETO Nº 423/GP/2014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

INSTITUI OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI 4.320/64.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º De acordo com a Lei nº 4.325/2014 de 18 de Novembro de 2014, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício Financeiro de 2015, fica instituído os Quadros Demonstrativos da receita e Planos de Aplicação dos Recursos do **SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA**, do Município de Tangará da Serra, no qual “**ESTIMA A RECEITA**” e “**FIXA A DESPESA**” em R\$ 14.715.020,69 (Quatorze milhões, setecentos e quinze mil, vinte reais e sessenta e nove centavos) discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º **A RECEITA** será realizada, conforme disposto na Lei Complementar nº 153/2011 que criou o **SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA**, mediante a arrecadação de contribuições sociais, remunerações e indenizações e restituições, e das especificações constantes do “**ANEXO 2**”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 6.971.102,71
12-Contribuições sociais.....	R\$ 5.166.266,66
13 – Receita Patrimonial.....	R\$ 1.678.527,93
19- Outras Receitas Correntes.....	R\$ 126.308,12
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 6.570.468,94

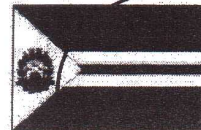
114-
000387



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Procuradoria Geral do Município

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: procuradoriageraltga@gmail.com e ajur@tangaradaserra.mt.gov.br
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.



PGM
Tangará da Serra

José Ricardo F. Gomes
Procurador do Município
Matrícula 102285
OAB/MT 11.837

8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS R\$ 1.173.449,04

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 14.715.020,69

Art. 3º A DESPESA, será realizada segundo as discriminações dos quadros "PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA", que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

04 - Administração.....	1.180.478,86
09 - Previdência Municipal.....	4.553.492,00
99 - Reserva de Contingência.....	8.981.049,83
TOTAL DA DESPESA.....	14.715.020,69

2 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

122 - Administração.....	1.180.478,86
272 - Previdência do Regime Estatutário.....	4.553.492,00
999 - Reserva de Contingência.....	8.981.049,83
TOTAL DA DESPESA.....	14.715.020,69

3 - POR PROGRAMAÇÃO

0035 Gestão da Política de Previdência Social dos Serv.Públicos....	5.733.970,86
9999 Reserva de Contingência.....	8.981.049,83
TOTAL.....	14.715.020,69

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes.....	5.677.660,86
Despesas de Capital.....	56.310,00
Reserva de Contingência.....	8.981.049,83
TOTAL.....	14.715.020,69

5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

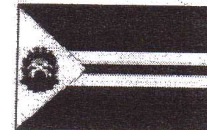
15 - SERRAPREV.....	14.715.020,69
10100 - Serraprev.....	14.715.020,69
TOTAL	14.715.020,69



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Procuradoria Geral do Município

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: procuradoriageraltga@gmail.com e ajur@tangaradaserra.mt.gov.br
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.



PGM
Tangará da Serra

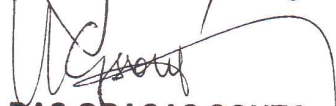
José Ricardo F. Gomes
Procurador do Município
Matrícula 102.285
OAB/MT 11.837

Art. 4º De acordo com o Parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos "07 e 43" da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa do **SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA**, do Município de Tangará da Serra, será observado o disposto no Artigo 4º. da Lei nº 4.325/2014 de 18 de Novembro de 2014, para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **03** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e quatorze, 38º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

020389



MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
MATO GROSSO

Orçamento - 2015

Data.: 09/12/2014
Hora.: 10:00:38
Página.: 1

DEMONSTRATIVO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Receita	Discriminação	Valor
12.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.166.266,66
13.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.678.527,93
19.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.308,12
70.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.570.468,94
80.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.173.449,04
	Suprimento Municipal	0,00
	TOTAL	14.715.020,69


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

000390